



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

REQ.	384/2023
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório

Solicitação de serviços nº 021/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Licenciamento de Software Autodesk AutoCAD, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR LICENÇA ANUAL	VALOR TOTAL
1	Locação de Softwares, licença de uso do Software Autodesk AutoCAD LT Commercial Single-user Annual 2023	UN	03		

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme inciso XIII do artigo 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

A aquisição desta ferramenta irá melhorar a qualidade e celeridade na elaboração dos projetos e a produtividade profissional, proporcionando acesso às ferramentas específicas e colaborando no fluxo dos projetos, diminuindo o tempo dispensado na elaboração de projetos pelo setor, aprimorando a infraestrutura física. Como os servidores do setor de engenharia já possuem treinamento na plataforma fornecida pela Autodesk (AutoCAD), justificando-se assim, a aquisição de um software conhecido, diminuindo o custo financeiro, necessária como forma de manter padronizados os trabalhos atualmente desenvolvidos em toda autarquia, pois além da compatibilidade com material já produzido, um novo software exigiria cursos e treinamento para o aprendizado, podendo causar perda de informações e dados, pois traria a necessidade de conversão dos arquivos, dificultando qualquer intercâmbio de projeto desenvolvido dentro da autarquia, além do tempo para adaptação e com custos mais elevados. Os softwares que estão sendo solicitados são de uma versão simplificada do programa (somente a parte 2D), se tornando bem mais econômico para o Município e atendendo perfeitamente as necessidades do setor; os mesmos atenderão os setores de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

engenharia e arquitetura, possibilitando acesso a arquivos de projetos externos, bem como os arquivos internos com extensão DWG.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.017	3.3.90.40.06.00.00	5066	Locação de Software

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: Prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão do empenho e assinatura do contrato.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Nos computadores da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

4.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.3.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.3.2. Revisar e adicionar comentários com segurança e diretamente a um arquivo DWG™ sem alterar o desenho existente.

4.3.3. Enviar cópia controlada do desenho para que colegas acessem onde quer que estejam

4.3.4. Automatizar a contagem de blocos ou geometria com o comando contagem

4.3.5. Enviar folhas de desenho do CAD como PDFs diretamente do AutoCAD LT para o Autodesk Docs

4.3.6. Separar as janelas de desenho para exibi-las lado a lado ou em múltiplos monitores, na mesma instância do AutoCAD LT



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

4.3.7. Acessar, visualizar e abrir qualquer arquivo DWG no AutoCAD LT com a nuvem da Autodesk, bem como com os principais fornecedores de armazenamento na nuvem

4.3.8. Usar o AutoLISP no AutoCAD LT para simplificar fluxos de trabalho e reforçar padrões de CAD por meio da automação

4.3.9. Visualizar, editar e criar desenhos no AutoCAD em praticamente qualquer lugar: área de trabalho, Web e dispositivos móveis.

4.3.10. Visualizar, acessar e marcar os blocos do AutoCAD LT como favoritos na área de trabalho ou no aplicativo Web do AutoCAD.

4.3.11. Comparar versões anteriores e atuais de um desenho para visualização da evolução do trabalho.

4.3.12. Comparar duas versões de um desenho sem sair da janela atual

4.3.13. Adicionar flexibilidade às referências de bloco, incluindo alterações na forma, tamanho ou configuração.

4.3.14. Suporte técnico com empresa autorizada Autodesk em PT-BR.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 0579 de 13 de março de 2023.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Após a data de emissão do empenho e assinatura do contrato as licenças deverão ser entregues, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a Nota Fiscal no valor anual.

6.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

6.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Qualificação Técnica

7.2.1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Autodesk em plena validade;

7.2.1.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2.1.3. Comprovar que está autorizada a comercializar o produto ofertado, objeto da presente licitação, através de Atestado e/ou Certificados emitidos pela Autodesk podendo ser:

- Revendedor autorizado Autodesk – Partner Autodesk
- Desenvolvedor autorizado Autodesk – Authorized Developer Autodesk
- Centro de treinamento Autodesk – Authorized Training Center
- Autodesk Gold Partner

Mostardas, 13 de abril de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____.

Autorização

PEDRO TERRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento